LEI Nº 0.423, DE 10 DE MARÇO DE 1.962

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial da quantia de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para aplicação na melhoria das condições sanitárias domiciliares da cidade.

Art. 2º - O emprego da verba a que se refere o artigo anterior será feito pelo SESP, em regime de convênio com a Prefeitura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 10 de março de 1.962.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO